REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 316/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) oferecer um ambiente educativo estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem e atuarem no mundo;
b) os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI atendem crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica;
c) os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos, que oferecem condições de integração de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração as características das crianças e as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;
d) o Bairro de Pau da Lima é considerado o terceiro bairro mais populoso da capital,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade técnica para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI na Rua Jaime Vieira Lima, no bairro de Pau da Lima.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires